LEI Nº 945 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.992.

DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL DE CRIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - A CRECHE MUNICIPAL DE CRIXÁS, passará a chamar-se de " CRECHE ARCO IRIS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Setembro(09) de hum mil novecentos e noventa e dois (1992).

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal